



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA
PREGÃO Nº. 062/2013 – CSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192678/2013 - UEMA
EDITAL

A **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, criada pela **Portaria n.º 336/2013, de 18.10.2013**, do Magnífico Reitor nos termos do art. 2º, da Medida Provisória n.º **018, de 18.01.2007**, regulamentada pelo Decreto n.º **22.961, de 28.02.2007**, neste ato denominada COMISSÃO, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo **Menor Preço item**, de interesse da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual n.º 9.579, de 12 de abril de 2012, Decreto Estadual nº 28790/2012. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Estadual nº 24.629/2008 a Lei Complementar n.º 123 e demais normas pertinentes à espécie

A sessão pública de realização do **PREGÃO** terá início às **09:30 horas do dia 11 de março de 2014**, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos ser entregues na Comissão Setorial de Licitação – CSL, no auditório da CSL, no prédio das Pró-Reitorias, situada na Cidade Universitária Paulo VI – Tirirical, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

1 - OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Materiais Permanentes – Modelos anatômicos para os laboratórios dos Cursos de Enfermagem e Medicina do Centro de Estudos Superiores de Caxias**, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

1.2 - O valor máximo estimado desta licitação é de R\$ **856.041,83 (oitocentos e cinquenta e seis mil quarenta e um reais e oitenta e três centavos)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar:

a) Autor do projeto, pessoa física ou jurídica, exceto no caso de contratação integrada;

b) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

c) A empresa, isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seu cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

d) Pessoa Jurídica que esteja impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

e) Pessoa Jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma da alínea "c" deste subitem.

f) Pessoa Física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas anteriores.

g) Concorrendo entre si empresa integrantes de um mesmo grupo econômico assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais tecnológicos ou humanos em comum. (Lei Estadual 9.579/12 Art. 59 § 4º)

2.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação o interessado que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da Comissão Setorial de Licitação da Universidade Estadual do Maranhão.

2.2.2. Não poderá participar, concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

AF/MQ 2

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na fase de credenciamento o interessado deverá credenciar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão Presencial.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura reconhecida por Cartório competente, no modelo do **ANEXO II** deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3.3. O credenciamento por instrumento público, particular ou Carta Credencial, deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem os seus administradores, sócios ou não, onde estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso a pessoa credenciada seja o próprio administrador, sócio ou não, da empresa proponente, este deverá se apresentar munido apenas da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa.

3.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação - CSL, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Pregoeira, a cada sessão pública realizada.

3.6. Após o credenciamento, será declarada pela Pregoeira a abertura da sessão, e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

AF/MQ 3

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

ORGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

LOCAL: SÃO LUÍS-MA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

ORGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

LOCAL: SÃO LUÍS-MA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Após o encerramento do credenciamento a PREGOEIRA declarará o numero de participantes no certame e receberá os **ENVELOPES DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, bem como a Declaração do Cumprimento dos **Requisitos de Habilitação (ANEXO III)**:

4.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será rubricado pela Pregoeira, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **CSL/UEMA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este

AF/MQ 4

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade;
- c) Descrição detalhada do item cotado em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação da unidade, quantidade e marca e modelo do objeto ofertado.
- d) Preço por item com valor unitário e total do item e valor total da PROPOSTA, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, inclusive todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos materiais, tais como: imposto, taxas, transporte, seguros e quaisquer outras despesas, que incidirem na compra do mesmo.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação, **Anexo IV**;
- f) Prazo de entrega dos Materiais: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato;
- g) Data e Assinatura do representante da empresa com sua qualificação e identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- h) Catálogos deverão ser do fabricante do equipamentos, ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado, o proponente deverá identificar qual o modelo no catálogo;
- i) Local de Entrega: no Almoxarifado Central da UEMA, na Cidade Universitária Paulo VI, Tirirical, nesta Capital;
- j) Garantia de fabricação.
- k) Certidão atualizada emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos artigos 43 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2 - Classificada a **Proposta** não será admitida desistência retificações ou alterações, exceto no caso de nova proposta após disputa por meio de lances.

AF/MQ 5

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

5.3 – A UEMA poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da **Proposta** sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de aceitação a **Proposta** não será **modificada**.

5.4 – Não será considerada Proposta apresentadas por **EMAIL, FAX e SEDEX**.

5.5 – No julgamento da **Proposta** a PREGOEIRA poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia da proposta, registrando em ATA e acessíveis a todos.

5.6. A UEMA poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA sendo facultado ao licitante aceitar ou recusar, entretanto, caso concorde, a proposta não será modificada.

5.7. A PROPOSTA, uma vez aberta vinculará o licitante, obrigando-o, caso seja vencedor, ao cumprimento do seu objeto, consoante dispõe a da Lei nº 9.579/12.

5.8. Decorridos o prazo de validade da **PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO** abrir negociação para manter o preço proposto.

5.9. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da **PROPOSTA** fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

5.10. Os valores propostos não poderão ser superiores aos valores máximos estimados pela **UEMA**:

5.11. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, inclusive impostos, taxas e demais encargos.

5.12. A ocorrência de eventuais erros no preenchimento da Planilha de Preços não ensejará a desclassificação do licitante, uma vez que tais erros poderão ser corrigidos pela **Pregoeira** na fase de julgamento das Propostas, tomando por base sempre o preço unitário do serviço ofertado.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Após abertura dos envelopes de **Propostas**, os preços serão lidos em voz alta pela PREGOEIRA, em seguida rubricadas pela **PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO** e os licitantes, em seguida selecionadas as proposta para a fase de lances;

AF/MQ 6

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

6.1.1 – Para a fase de lance serão classificadas as de menores preços e as com preços até 10% (dez por cento), superiores a de menor preço **por item**, selecionada as propostas em ordem crescente de valores para início dos lances;

a) **quando não forem verificadas no mínimo 5 (cinco) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 5(cinco), para que os seus autores participem dos lances quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.**

6.1.2 – A PREGOEIRA convidará individualmente os licitantes selecionados, para apresentarem lances verbais e sucessivos. Os lances serão ofertados pelo preço unitário. O licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último lance ofertado;

6.1.3 – A **etapa de lances** será encerrada quando, indagados pela PREGOEIRA aos licitantes, manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, poderá ainda a PREGOEIRA apresentar contra propostas junto ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida ainda melhor proposta e se proclame a proposta classificada em **primeiro lugar**;

6.1.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, a PREGOEIRA realizará sorteio para determinar a Ordem de oferta dos lances;

6.1.5 – Concluída a etapa de lances a PREGOEIRA analisará a proposta para verificação da sua conformidade com os requisitos do **Edital**;

6.1.6 – Verificada a aceitabilidade da proposta de menor lance a mesma será declarada classificada em primeiro lugar, em seguida será examinada a documentação de **HABILITAÇÃO** nas condições exigidas neste **Edital**;

6.1.7 – Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender as exigências do **Edital**, será a proposta exatamente subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de acordo com o **Edital**;

6.1.8 – Não havendo licitantes **credenciados** serão considerados os preços inicialmente ofertados;

6.2 – Serão Desclassificadas as PROPOSTAS:

a) Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado admitindo-se:

AF/MQ 7



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

I – planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita e exame da **UEMA**;

II – contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

a.1) O licitante que oferecer preço considerado inexequível pelo Pregoeiro ou pela Comissão de licitação, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.

b) preço unitário ou total acima do estimado no Termo de Referência;

c) Não atenderem às exigências deste Edital, em especial aquelas contidas no Termo Referência, **Anexo I** do ato convocatório;

6.3 – Quando todas as **Propostas** forem **Desclassificadas** a PREGOEIRA poderá fixar o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação de **NOVAS PROPOSTAS**;

6.4 – Após a fase de **classificação** não caberá **desistência** de **PROPOSTA**,

6.5 – O licitante proclamado vencedor do certame, deverá apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após encerramento da sessão, **NOVA PROPOSTA** adequada ao respectivo valor do lance.

6.5.1 – A **não apresentação** da readequação da proposta, de acordo com o Item 6.5, e ainda na hipótese da inadequação da **PROPOSTA** implicará na desclassificação do licitante e no direito a **CONTRATAÇÃO** cabendo a PREGOEIRA sem prejuízo das sanções legais, convocar os licitantes na ordem remanescentes dos lances para repregoar.

7. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA FASE DA PROPOSTA

7.1 – Encerrada a fase e lances, e, classificando-se em primeiro lugar **microempresas ou empresas de pequeno porte**, a PREGOEIRA, por força da Lei Complementar n.º 123/2006, observará o direito de preferência conduzido pelo Art. 44 e 45 da citada norma, nas condições seguintes:

a) Identificar-se-ão as **Propostas** ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, proclamando-se, se houver empate entre as **PROPOSTA**;

b) A Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte enquadrado nas condições da alínea “a”, mas bem classificada poderá desempatar apresentando **PROPOSTA** de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco)

AF/MQ 8



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

minutos controlados pela PREGOEIRA situação em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte passará à condição de primeira colocada;

- c) A não apresentação de PROPOSTA no prazo definido na alínea “b” deste subitem implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar n.º 123/2006, sendo convocadas às microempresas ou empresas de pequeno porte remanescente, na ordem de classificação;
- d) No caso da equivalência de valores apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar o desempate;
- e) Na hipótese de não ser adjudicado o objeto deste **PREGÃO** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da **Proposta** originalmente classificada em primeiro lugar.

7.2 – Encerrada a etapa competitiva e aceitável o preço ofertado, a **PREGOEIRA** procederá à abertura do **ENVELOPE N.º 02**, Documentação de **HABILITAÇÃO** do licitante classificado em primeiro lugar, para verificar do atendimento às condições de **HABILITAÇÃO** exigidas neste **Edital**.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Serão exigidos para o presente PREGÃO os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa Individual;
- b) ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresárias/comerciais
- c) ATO CONSTITUTIVO, devidamente registrado, no Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Cívis acompanhado da prova de Diretoria;
- d) ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade por Ações (S/A) acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (CNPJ) ou prova de inscrição no cadastro de Pessoa Físicas;

AF/MQ 9

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto do contratual;
- c) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN**;
- d) Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- e) Prova de regularidade com a **SEGURIDADE SOCIAL (INSS)** através da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitido pela Secretária da Receita Federal do Brasil.
- f) Prova de regularidade com **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS – FGTS** mediante Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade com a **JUSTIÇA DO TRABALHO** através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

- a) ATESTADO de Capacidade Técnica da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com o nome e assinatura do signatário legíveis, comprovando ter a licitante aptidão para fornecimento dos produtos compatível com o objeto da licitação, podendo ser apresentada em original ou copia previamente autenticado por cartório competente ou por membro da CSL/UEMA.

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação:

- a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos;

Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo

AF/MQ 10

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

$$\mathbf{ILG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}} \cdot 1,0$$

$$\mathbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \cdot 1,0$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.1.4.1.1. As empresas com menos de uma exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

8.1.4.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

8.1.4.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.1.4.1.4. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

8.1.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

excedente a 60 (sessenta) de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta. Quando não vier expresso o prazo de validade.

8.1.5 OUTROS DOCUMENTOS

a) **DECLARAÇÃO** expressa do licitante assinada pelo seu representante legal informando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e da lei nº 9.854 de 17 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002, podendo ser utilizado o modelo em **Anexo V**.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado do Maranhão – JUCEMA, devidamente atualizada, para empresas com sede e/ou filial no Estado do Maranhão, de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual nº 21040/05;

8.2 – Serão proclamados **HABILITADOS** aqueles que apresentarem a documentação na forma exigida neste **Edital** e **INABILITADO** aqueles que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular.

8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativa.

8.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa.

8.4. – Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira pode conceder o prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação de novas habilitações.

8.5 – Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências previstas no subitem 8.1, será **INABILITADO** e a **PREGOEIRA** examinará as ofertas subseqüentes

AF/MQ 12

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

e procederá à **HABILITAÇÃO** do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma **Proposta** que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor;

8.6 – Decorrido o Prazo de apresentação de nova documentação a **PREGOEIRA** notificara todos licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao **PREGÃO**.

8.7 – A **PREGOEIRA** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.8 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão:

8.8.1 – Estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o numero do CNPJ e Endereço respectivo:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
ou

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) O atestado de capacidade técnica poderá ser emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

8.8.2 – Documentos datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura o Envelope n.º 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, que é caso de atestados de capacidade técnica e as Certidões emitidas pela Junta Comercial (Específica e Simplificada) que deverão ser atualizadas.

8.9 – Os Documentos para **HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original ou em copia legíveis, previamente autenticadas por Cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação da UEMA, com até 24 (vinte e quatro) horas antes do Certame;

8.10 – A **UEMA** manterá em seu poder, através da Comissão Setorial de Licitação, os Envelopes de Habilitação dos Demais Licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,

AF/MQ 13



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

após a **HOMOLOGAÇÃO** deste **PREGÃO** ou até o início da prestação do seu objeto pelo licitante Contratado, sob pena de inutilização dos mesmos.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias antes da data fixada para o recebimento da Proposta.

9.2. Caberá à **PREGOEIRA** decidir sobre a impugnação formulada, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo Setor responsável pela elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

9.5. Se a impugnação for acolhida a **PREGOEIRA** designará nova data para a realização do certame.

10 . DO RECURSO

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante credenciada poderá, **na Sessão Pública, manifestar imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada na **Ata da Sessão**, sendo concedido ao licitante **Recorrente** o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do **Recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do **Recorrente** sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**;

10.1.1 – A falta de manifestação imediata de intenção de interpor **Recurso**, no momento da **Sessão Pública**, implicará decadência desse direito, ficando a **PREGOEIRA** autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante proclamado vencedor;

10.2 – O encaminhamento do eventual **Recurso** e **eventuais Contra-Razões** será dirigido a **PREGOEIRA** da **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**, devendo ser entregue por escrito e protocolado na **Comissão Setorial de Licitação – CSL**;

AF/MQ 14

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

10.3 – Havendo **Recurso** a **PREGOEIRA**, reconsiderando ou não sua decisão o encaminhará devidamente informado, às considerações do **REITOR DA UEMA** que

10.3.1 – Após julgado o **Recurso**, será emitido o *Termo de Adjudicação do objeto à licitante vencedora e o procedimento submetido ao REITOR DA UEMA*, para decisão de Homologação da licitação;

10.4 – O recurso contra decisão da **PREGOEIRA** terá efeito suspensivo;

10.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarando o vencedor e não havendo manifestação de interpor Recurso a PREGOEIRA fará a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao(s) vencedor(es) e encaminhará os autos ao MAGNIFICO REITOR, para HOMOLOGAÇÃO e autorização para celebração do contrato.

12. DO CONTRATO

12.1 – Após homologação da licitação o adjudicatário será convocado pela **UEMA**, através da **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, assinar o **Contrato** e receber a **Nota de Empenho**, sob pena de decair à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, **Anexo VI**.

12.1.1 – O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **UEMA**.

12.1.2 – Na hipótese do adjudicatário não assinar o **Contrato** no prazo estabelecido no subitem **12.1** a PREGOEIRA convocará nova **Sessão Pública**, onde examinará as ofertas subseqüentes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao **Edital**, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora;

12.1.3 – Na situação no subitem **11.1.2** a PREGOEIRA poderá ainda em **Sessão Pública** de continuidade do PREGÃO negociar com os proponentes para que seja obtido preço melhor.

12.2 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do **Contrato** caberá ao **Fiscal e Gestor do Contrato** nas condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, deste **Edital**.

AF/MQ 15



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

12.3. As empresas deverão ser cadastradas no SIAGEM e SIAFEM.

12.4 A contratação fica condicionada à consulta prévia pela **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

12.5. No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

13.1. – Farão parte integrante da Nota de Empenho todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste pregão presencial e as especificações – Anexo I, independentemente de transcrição.

13.2 - Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o material, injustificadamente, serão convocados os demais proponentes, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às sanções **prevista no subitem 10.1.**

13.2 – A convocação referida no subitem anterior dar-se-á por meio de ofício que, devidamente acompanhado da cópia da respectiva Nota de Empenho será remetido ao licitante vencedor, através de e-mail e do número de fax indicados em sua proposta de preços.

13.3 – Os relatórios de transmissão de fax emitido pelo aparelho da UEMA e de emissão de e-mails, servirão, para todos os efeitos legais, como meio irrefutável de prova para contagem de prazo, não podendo o licitante, regularmente convocado, alegar, depois, que não tomou conhecimento da referida convocação.

13.4 – É facultado a UEMA, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho, o prazo e condições estabelecidas neste Edital, chamar o segundo licitante vencedor, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.5 – Retirada a Nota de Empenho e assinatura do contrato, a licitante terá prazo de até **30 (trinta)** dias para a entrega dos materiais;

13.6 – Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais sejam entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

e, por conseguinte, ficará a licitante vencedora sujeita às penalidades previstas neste Edital.

13.7 – Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, bem assim, atender às características e especificações contidas no Anexo I, deste Edital, bem como, aqueles consignados na proposta apresentada pela licitante contratada.

13.8 – Não serão aceitos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas no **Anexo I**, deste Edital.

13.9 – Se, após o recebimento, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a UEMA aceitará uma única substituição.

13.10 – O recebimento dos materiais, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela UEMA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º. 8.078/90).

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Universidade Estadual do Maranhão, na seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** **12**; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177; **ATIVIDADE/ PROJETO:** 1767; **PLANO INTERNO:** **NOVOCENTROS** ; **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.52; **ITEM:** 52031; **FONTE:** 0103000000.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

AF/MQ 17

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei n.º. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

15.1 – O pagamento do valor será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, após a entrega dos produtos, através de **Ordem Bancária**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da apresentação da Nota de Fiscal, obedecendo às condições estipuladas no Termo de Referência, do **Edital**.

15.2 – Como condição do pagamento a LICITANTE deverá apresentar na data da emissão da **Ordem Bancária** devidamente válida as **Certidões de Regularidade** com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal, **INSS** e **FGTS**.

15.3 – **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos, e prejuízos contra terceiros.

16 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO;

16.1 – Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pelo contratado, a Administração pode, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa na forma prevista no edital ou no contrato;
- c) suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Estado por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- e) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo, no caso particular de licitação na modalidade de pregão.

16.2 – O licitante pode ser punido com as sanções previstas neste artigo quando:

- a) deixar de cumprir obrigações contratuais ou cumpri-las irregularmente;
- b) agir de má fé;
- c) sendo vencedor, se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

AF/MQ 18



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

16.3 – O disposto na alínea “d” do item 14.2 não se aplica aos licitantes convocados após o prazo de validade da proposta.

16.4 – Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos produtos entregues em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste Edital, as quais serão descontados na fatura por ocasião do pagamento:

a) Até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);

b) A partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimo por cento).

16.4.1 – Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

16.5 – A aplicação das multas estabelecidas no **subitem 14.4** não impede que a **UEMA** rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

16.6 – Se o valor das multas não for pago, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação poderá, a critério da UEMA, no interesse da Administração:

I. Revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado;

II. Anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;

17.2 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 – É facultado à pregoeira, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo, bem assim, prorrogar os prazos de realização das sessões Públicas pertinentes ao certame.

AF/MQ 19

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

17.4 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/habilitação.

17.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes/interessados por qualquer meio de comunicação que promove o recebimento ou, ainda, mediante publicado no Site da UEMA (www.uema.br).

17.8 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na UEMA.

17.9 – Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

17.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação pela e irrevogável das normas constante do presente Edital, independente de declaração expressa;

17.11. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados **no site da UEMA, www.uema.br**, onde poderão ser consultados e, obtidos gratuitamente;

17.12 – Ao adquirir cópia do Edital, o interessado, deverá cadastrar no **SITE** a razão social da empresa, CNPJ, endereço, e quem receberá notificação, fone, fax e celular se houver, nome do responsável para contato, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar – se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

17.13 – A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas farão partes dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.14 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo legislação em vigor;

17.15 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

AF/MQ 20

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- ANEXO I** - Termo de Referência
- ANEXO II** - Modelo de Carta Credencial
- ANEXO III** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO IV** - Modelo de Proposta
- ANEXO V** – Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica
- ANEXO VI** - Minuta do Contrato

São Luís (MA), 21 de fevereiro de 2014

MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS MARQUES

Pregoeira

AF/MQ 21

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N.º 062/ 2013- CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192678/13

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Modelos Anatômicos de alta complexidade destinada a atender aos Cursos de Enfermagem e Medicina do Centro de Estudos Superiores de Caxias / CESC.

2. JUSTIFICATIVA – Os modelos anatômicos para os cursos solicitado destinam-se para Modernização da Logística Laboratorial e Tecnológica do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS MODELOS

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Qty
01	SIMULADOR AVANÇADO DE CATÉTER permite aprender o perfeito manuseio dos acessos venosos de longa permanência, Cateter de longa permanência implantado, Cateter venoso central, Cateter central de inserção periférica, e pode ser usado para treinar assepsia, aplicação de curativos, bem como fixação e colocação e retirada de infusões. A região direita do tórax já vem com um cateter venoso central, aplicado cirurgicamente. Além disso, é possível aplicar cateteres nos orifícios disponíveis na veia jugular externa e na veia subclávia, Acompanha bolsa de "sangue" e manual de instruções de uso.	UN	01
02	MODELO DE EXAME VAGINAL AVANÇADO, Reconhecimento da anatomia do períneo e pélvica, incluindo pontos ósseos anatômicos. Exame vaginal Digital, Exame Bi-manual, Procedimento de esfregaço do colo do útero (incluindo o uso de espéculo), Exame de toque retal, Módulos intercambiáveis com diferentes complicações uterinas, Os módulos podem ser alterados com rapidez e facilidade, Cada útero é apresentado no ângulo anatômico correto, Cada colo do útero é mais pronunciado, como na vida real, Períneo e lábios suaves e resistentes, Labia pode ser repartido de forma mais realista, Anus e intestino baixo estão presentes em todos os módulos, Parede abdominal com camada de gordura torna a palpação mais realista, Parede abdominal pode ser removida com rapidez e facilidade, Coxas parciais que ajudam na orientação anatômica, Lubrificante à base de água fornecido para ajudar no exame digital e no uso de espéculo, Os módulos são de fácil limpeza na remoção de lubrificante, Todos os componentes são livres de látex, Acompanha: Inserção abdominal, Módulo 1, Módulo 2 , Módulo 3, Módulo 4, Módulo 5, Módulo 6, Módulo 7 , Torso baixo, Bolsa de transporte, Base, 1 tubo de gel aquoso.	UN	01
03	TREINAMENTO DE LACERAÇÃO DO PERÍNEO Permite a prática da maioria dos ferimentos causados no processo de nascimento. Características: O instrutor ou o estudante terão a possibilidade de fazer suas próprias incisões e criar um	UN	01

AF/MQ 22

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	epsiotoma tradicional ou uma laceração de 1 a 4 graus. Com anatomia realista e material macio, este simulador básico permite ao estudante fazer diversas suturas inclusive apresenta estrutura do músculo, na qual os estudantes podem cortar e reparar individualmente assim como num paciente real. Acompanha: Simulador e base, Base ajustável, Instrumentos de dissecação em estojo, Sutura com agulha curva, Bolsa de transporte		
04	MODELO OBSTÉTRICO COM MONITORIZAÇÃO DE FORÇA BÁSICO, Esta versão de simulador de parto inclui o bebê com monitorização de força que dispõe de um dispositivo que permite medir a força aplicada ao bebê durante o parto. normal com placenta e cordão umbilical separados e permite os seguintes procedimentos: Parto normal, Parto, Parto em posição de quatro pontos, Parto a vácuo, Gestão de distocia de ombro, Partos fórceps: extração com tração e com rotação, Extração da placenta, Características: Bebê com corpo completamente articulado, Sistema de monitorização de forças que inclui um pacote de softwares para visualizar, medir e gravar dados simulateneamente. Peso 2,3 kg, Fontanelas palpáveis e linhas de sutura, Clavículas e escápulas palpáveis, Placenta com cordão desmontável, Mãe com pernas completamente móveis, Semi-sentada, Posição de litotomia, Posição McRoberts, Posição de quatro pontos, Pelvia realista (modelada a partir de dados escaneados por tomografia computadorizada de dados), Pele abdominal e perineal removíveis para permitir a visualização de manobras internas e posicionamento fetal durante o treinamento, Pele de silicone com elasticidade durabilidade e musculatura perineal, Base desmontável com cintas de acondicionamento para permitir a fixação do simulador sobre uma mesa ou cama de parto, Paciente ator pode ser integrado com o parto da mãe para as sessões de treinamento. Cada extração pode ser gravada com um arquivo separado permitindo um uso individual do sistema e acessível em qualquer momento. Esta característica é particularmente útil quando comparamos uma sessão com a seguinte. Acompanha: 1 lubrificante (250 ml), 1 Placenta, 1 bebê – monitorização de forças, 1 Mãe de parto, 1 Abdômen e períneo, 1 Musculatura perineal, 1 Torso inferior com base removível e cinta, 1 bolsa de transporte	UN	01
05	MODELO DE CUIDADOS MAMARIOS AVANÇADO, A densidade do tecido varia dentro da mama simulada, tal como em um paciente vivo. Tumores de tamanhos variados (1-4 cm de diâmetro), formas (redondo, oval, irregular / estreladas), e densidades podem ser inseridos pelo instrutor gerando uma combinação de cenários de treinamento ampliado. Os tumores representam adenomas, cistos, tumores malignos, e aumento dos gânglios linfáticos. O tronco está corretamente posicionado em decúbito dorsal e permite acesso a ambas as axilas. O simulador possui costelas palpáveis, esterno e clavículas, e aumento dos gânglios linfáticos na área axilar e subclavicular. Peau d'orange ("pele de laranja casca"), com inflamação, mamilo invertido, ondulações da pele, e assimetria também estão representados na pele incrivelmente realista. O simulador foi projetado para exame em decúbito dorsal, mas também pode ser usado em pé, se desejado. Eventualmente o treinamento também pode ser feito sem a pele de sobreposição. Acompanha: Torso rígido, Mama direita, Mama esquerda, Pele de sobreposição, Conjuntos de tumor (27 nódulos), Frasco de talco, Estojo rígido de transporte.	UN	01
06	MODELO MATERNIDADE AVANÇADO, Este modelo de maternidade pode ser usado para treinamento dos 4 passos da manobra de leopoldo, medidas pélvicas externas, monitoramento do batimento cardíaco do feto, medidas abdominais e cuidados com as mamas. Fabricada em silicone especial, a pele deste modelo	UN	01



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	<p>acuradamente moldado, se parece muito com a pele humana e proporciona aos treinandos uma experiência muito realística. Para manuseio e controle de forma simples, este simulador poderá ser inflado com ar em vez de líquido amniótico (água) reproduzindo uma sensação realista em ambos feto e mãe. Um sintetizador interno reproduz de forma realista os sons dos batimentos cardíacos do feto. O volume e a velocidade são ajustáveis. Na parte interna deste simulador encontra-se uma estrutura esquelética, a qual possibilita prática de pulvimetria e medidas abdominais. O sentimento é realmente muito próximo ao do humano. Monitoramento com estetoscópio tipo traube também pode ser praticado. O som do batimento também poderá ser escutado através de um amplificador. Acompanha: 1 adaptador de força, 2 pads do canal de nascimento (1 grande, 1 pequeno), 1 capa de proteção.</p>		
07	<p>SIMULADOR BEBÊ AVANÇADO PARA TREINAMENTO, Bebê de 9 meses realista para o treinamento pals stat, tratamento de lactentes e pesa aprox. 7,5 kg. Permite o treinamento da terapia traqueal com Inserção de tubo endotraqueal, Posicionamento de tubo nasogástrico, laringeos espasmos, Edema na língua, Inserção de máscara laríngea de vias aéreas e Terapia de alimentação por entubação. Possui Pernas sem os ossos, Via IV periférica (mão e pé esquerdos), Coxa e região deltóide IM esquerdas e locais de injeção subcutânea e Linha PICC (cateter central de inserção periférica), Características: Desenvolvido para o treinamento avançado com Simulador interativo para ECG, Pulsos (6 localizações de pulso - 2 braquiais, 2 femorais, 2 carótidas), Desfibrilação (choque de 2 a 4 Joules por kg) e treinamento de Pneumotórax. Acompanha: Kkit de veias para IV (1 braço e 1 perna), pele da perna (1), pele do braço (1), ossos para a perna sem ossos (12), localizações pneumotorácicas (4), local de injeção (2), localização de linha Picc (1), sacos de reservas (4), adaptadores para desfibrilador e sangue em pó simulado (1).</p>	UN	01
08	<p>SIMULADOR DE MONITORAMENTO DE TRABALHO DE PARTO, Este modelo foi desenvolvido exclusivamente para demonstrar e praticar a palpação do canal do parto. O modelo representa a relação entre a cabeça do feto e as tuberosidades do ísquio (linha interespinhal) durante o parto. A cabeça do feto artificial pode ser engatada em três posições diferentes para demonstrar a posição da cabeça acima, no meio e abaixo das tuberosidades do ísquio. Fornecido com maleta de transporte.</p>	UN	01
09	<p>MODELO AVANÇADO PARA PRÁTICAS E CUIDADOS DIVERSOS com Pele Realista e Estruturas do Esterno e Clavícula, Este simulador avançado incrivelmente realista é produzido com borracha siliconizada especial, que apresenta aparência e textura de pele real. Essa característica permite a treinando testar a sensação de manuseio real e aprender como fazê-lo; A pele sem costura é absolutamente impermeável e pode ser imersa em água; Fontanelas anterior e posterior, sutura coronalis e sutura sagital são reproduzidas com muito realismo; Cabeça móvel, Ouvidos flexíveis, Boca com abertura na cavidade oral que se estende até o estômago (15cm); Abertura nasal a partir das narinas até a laringe com extensão de (5cm); Braços e pernas flexíveis, podem ser dobrados em qualquer posição; Técnicas de medidas de clavícula Confirmação de fratura de clavícula, Cordão umbilical pode ser facilmente destacado; O escroto inclui testículos; Canal anal com (5cm) de profundidade Banhos podem ser simulados repetidamente. PRÁTICAS E SIMULAÇÃO, Manuseio para coleta de urina; Banho (pescoço, ouvidos e técnicas de posicionamento dos braços e pernas); Observação</p>	UN	01

AF/MQ 24

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	geral e técnicas de medidas de cada parte do corpo do bebê (cabeça, umbigo, testículos, etc..) Exercícios físicos simples podem ser realizados; Uso e troca de fralda; Simulação de tomada de temperatura pelo reto; Irrigação intestinal; Tratamento do cordão umbilical e observação e tratamento da região do umbigo após remoção; Técnicas de sucção (nariz, cavidade oral e estômago). Técnicas de medidas de clavícula Confirmação de fratura de clavícula.		
10	SIMULADOR PREMATURO MASCULINO, Aproximadamente 24 Semanas masculino, Modelo de bebê prematuro com aparência e sensação no toque extremamente realistas devido o uso de material siliconizado especial. Este modelo pode ser usado em incubadora e permite a experiência de tratamento de um prematuro. Características (Práticas): Permite observação geral e técnicas de medidas; Palpação da fontanela anterior; Higienização; Sucção, Nutrição via sonda, Configuração de monitor. Especificações: Altura: 31.5cm, Circunferência da cabeça: 24 cm, Peso: aprox. 680g, Sexo: Masculino.	UN	01
11	SIMULADOR AVANÇADO DE PALPAÇÃO DE ÚTERO PUERPERAL, Características: Este simulador foi desenvolvido para o treinamento realista de palpação de útero fundus puerperal. Fabricado a partir de material especial na região abdominal permite a identificação muito realista do fundo do útero. Permite exame dos grandes lábios da vulva, bem como proctoptosia. Vulva lavável, Permite prática de troca de roupas íntimas, lençóis, e gazes/curativos com sensação e ambientação realista - Permite a troca dos 4 úteros em diferentes condições para palpação realista Método para troca dos diferentes úteros: Aplique talco na cavidade abdominal do útero, Posicione o útero escolhido conforme imagem ao lado Permite as seguintes práticas: Exame do útero para identificação de condição boa ou má (Boa ou má no primeiro dia), Medidas e palpação do fundus uteri (troca através da semana: primeiro dia, terceiro dia e quinto dia), Limpeza e cuidados com a vulva, Instrução de massagem Especificações, Corpo principal, Útero 1º dia (boa condição), Útero 1º dia (má condição), Útero 3º dia (boa condição), Útero 3º dia (má condição).	UN	01
12	SIMULADOR DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, A entubação endotraqueal para manter as vias respiratórias abertas exige uma grande habilidade e apresenta riscos. Para que possa efetuar entubações reais no campo da medicina de socorro deverá em qualquer caso aproveitar a possibilidade de treinamento na preparação à narcose na sala de operações. Com o simulador de entubação endotraqueal é possível realizar um treinamento para a entubação particularmente adequado e realista. O simulador permite o aprendizado tanto da entubação traqueal oral quanto da nasal, o aprendizado da aplicação da respiração de socorro supraglótica (por ex., através de máscara para laringe, tubo para o esôfago), A constatação dos ruídos respiratórios à esquerda e à direita com um estetoscópio, A constatação da respiração de um só pulmão, A constatação de uma entubação pelo esôfago errada, A utilização do laringoscópio e a prática do mantimento das vias respiratórias abertas podem ser exercitadas quase como num corpo vivo, Inclinação da nuca e estiramento do pescoço, Mobilidade da mandíbula para frente. A língua, a laringe e a faringe estão representadas de forma realista, sendo que a língua e a boca são moles. Os dentes anteriores (os quatro de cima) estão feitos de forma a que quebrem quando a aplicação do laringoscópio é exercitada erroneamente utilizando os dentes como apoio. A constatação de uma entubação errada é possível, Quando a entubação e a respiração são efetuadas de forma correta, isto é confirmado pelo levantamento simultâneo das metades direita e	UN	01

AF/MQ 25

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	esquerda da caixa torácica. Se só um lado do pulmão estiver sendo ventilado, a manipulação errônea se manifesta pelo levantamento de um só lado da caixa torácica. Se o tubo traqueal for introduzido de forma errada no esôfago e é introduzido ar, então levanta-se o abdômen (inchação do estômago). Assim pode ser constatada a manipulação errada. Partes do modelo estão feitas voluntariamente de forma a que em caso de manuseio descuidado elas se danifiquem. Fornecimento: 3 dentes, óleo de silicone, mala de transporte.		
13	SIMULADOR DE REANIMAÇÃO ADULTO, Este modelo fácil de transportar pode ser utilizado para praticar medidas de reanimação com luzes em pacientes adultos. Substituindo-se as molas do torso incluídas, também é possível praticar medidas de reanimação em crianças. Máscaras individuais para cada participante com válvulas e vias respiratórias unidirecionais garantem a proteção máxima contra a contaminação cruzada. Fornecido com agasalho lavável, molas de substituição para a utilização do manequim para medidas de reanimação em crianças, 10 vias respiratórias inferiores (descartáveis), 10 traquéias artificiais (descartáveis), 5 máscaras de rosto higiênicas e mala de transporte. Entre as suas características destacam-se as seguintes: Pontos de orientação anatômicos palpáveis (processo xifóide, umbigo, mamilos e esterno), Possibilidade de praticar medidas de reanimação em adultos, com molas substituíveis para medidas de reanimação em crianças, Cabeça, pescoço e maxilas com articulações móveis, Pulsação da artéria carótida palpável, As luzes de controle (o modelo inclui 4 baterias do tamanho D) possibilitam a avaliação das medidas de reanimação de acordo com as seguintes informações: Modo (adulto/criança), Profundidade correta das compressões (indicada por luz amarela), Volume de ar correto administrado durante a ventilação artificial (indicado por luz verde), Posicionamento incorreto das mãos (indicado por luz vermelha), Fornecido com agasalho lavável, molas de substituição para a utilização do manequim para medidas de reanimação em crianças, 10 vias respiratórias inferiores (descartáveis), 10 traquéias artificiais (descartáveis), 5 máscaras de rosto higiênicas e mala de transporte.	UN	01
14	SIMULADOR REALISTA FEMININO PARA INSERÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRACEPTIVOS, Este modelo realista do órgão feminino permite visualização completa e detalhada da anatomia e estruturas internas, bem como permite treinamento de dispositivos contraceptivos. Características: - Fabricado em borracha especial, oferece sensação ao toque muito realista. A pele e a vagina são macias e realistas - A superfície interna permite prática de exames - Este modelo pode ser aberto e separado em 2 partes para visualização das estruturas e órgãos internos tais como: vagina, útero, bexiga, estrutura esquelética - O útero também pode ser dividido em 2 partes. Isto permite demonstração e treinamento de posicionamento de contraceptivos, tais como DIU - A genitália se apresenta na forma mais realista possível, tal como num estado normal de um humano. Componentes disponíveis no modelo: 1 – Bexiga 2 – Púbis 3 – Lábio majus 4 – Lábio minus 5 – Vagina 6 – Reto 7 – Coccyx 8 – Útero 9 – Presilha da base 10 – Estrutura.	UN	01
15	SIMULADOR DE EXAMES DE MAMAS, Este modelo facilita o ensino do exame de mamas com mamas destacáveis, pois pode ser posicionado tanto na posição vertical como em posição reclinada e cada mama pode ser destacada individualmente. Uma das mamas possui 9 caroços de 3 mm a 25 mm de diâmetro. A mama anormal inclui 2 caroços sob o braço. Três caroços podem ser apalpados facilmente, 6 caroços são extremamente sutis. Acompanha Manual de instruções e	UN	01



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	bolsa de transporte.		
16	<p>SIMULADOR AVANÇADO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR, Este simulador de alta qualidade representa um braço e uma coxa que reproduz de forma realista todos os pontos importantes de palpação, como por exemplo, o acrímio e o úmero. Ele permite o treinamento extremamente claro de uma injeção intramuscular correta. A eletrônica fina integrada produz uma resposta audiovisual dos resultados, por exemplo, a injeção correta ou incorreta, assim como contato com o osso ou localização errônea. Modos adicionais de treinamento e de controle permitem a escolha da medição imediata ou posterior do desempenho durante o ensino. A pele de silicone fiel à natureza é extremamente resistente e pode ser trocada rápida e facilmente caso for necessário. O simulador é fornecido com 2 pilhas AA, um manual de instruções detalhado, uma pele de reposto, uma seringa de 5 ml e uma agulha de injeção. Este simulador de alta qualidade representa uma coxa direita que apresenta de modo realista todos os pontos de palpar anatômicos importantes, como por exemplo, a rótula e o trocânter maior. Ele permite o exercício muito claro da injeção intramuscular correta. A eletrônica fina integrada proporciona um feedback visual e auditivo dos resultados, como por exemplo, injeção correta ou incorreta, contato com o osso ou localização errada. Modos de exercício de controle adicionais permitem um controle dos resultados imediato ou posterior, conforme as condições do ensino. A pele de silicone realista incluída no fornecimento é altamente duradoura e pode ser trocada rápida e simplesmente, caso seja necessário. No fornecimento do simulador estão incluídos um manual de instruções detalhado, duas pilhas AA, uma seringa de injeção de 5 ml e um canulo de injeção de tamanho 21 (0,8x50mm).</p>	UN	01
17	<p>SIMULADOR DE VEIAS, Com espuma guiada por ultrassom pode ser extremamente eficiente no tratamento escleroterapia de varizes guiada por ultrassom complicado. O procedimento é minimamente invasivo, seguro e econômico. Para obter um resultado ótimo e minimizar as complicações, é indispensável uma qualificação correspondente, pois o posicionamento preciso da agulha na veia desejada exige além de conhecimento especializado e experiência também uma boa coordenação entre a visão e as mãos. Este simulador permite ao estudante obter de forma econômica as competências pré-clínicas necessárias para realizar a microescleroterapia de varizes com espuma guiada por ultrassom. Médicos angiologistas, flebologistas e cirurgiões vasculares podem treinar sob condições ótimas, pois este singular simulador simula as características hápticas dos tecidos moles na apalpação e aplicação de injeções, dispõe de uma veia safena muito semelhante à real, tem textura próxima à natural e ecogenicidade em imagens realísticas de ultrassom.</p>	UN	01
18	<p>SIMULADOR PARA A CATETERIZAÇÃO VESICAL FEMININO, Este simulador representa um abdômen feminino e pode ser utilizado para palpar a pressão e a resistência que partem da uretra e do esfíncter durante a introdução do cateter. Urina artificial (água) passa pelo cateter logo após a sua introdução na bexiga. Trata-se de um molde original dos órgãos genitais, representando o períneo, o lábio pudendo menor, o clitóris, os orifícios uretral e vaginal. Fornecido com cateter, lubrificante e maleta de transporte.</p>	UN	01
19	<p>SIMULADOR PARA A CATETERIZAÇÃO VESICAL MASCULINO, Este simulador representa um abdômen masculino e pode ser utilizado para palpar a pressão e a resistência que partem das pregas mucosas, do bulbo uretral e do esfíncter da uretra logo antes da entrada na bexiga. Urina artificial (água) passa pelo cateter</p>	UN	01

AF/MQ 27

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	logo após a sua introdução na bexiga. O posicionamento e a manipulação corretos do pênis durante a cateterização podem ser facilmente praticados. Fornecido com cateter, lubrificante e maleta de transporte.		
20	MODELO DE TREINAMENTO DE REMOÇÃO E PALICAÇÃO GLICERINADO, Todos os aspectos anatômicos deste simulador foram modelados de forma detalhada e realista. A parte superior é flexível; desta maneira, as nádegas têm de ser levantadas para localizar o local de introdução no ânus e para administrar o enema. O simulador é portátil e fácil de limpar. Ele tem capacidade para um volume de líquidos de 1 litro, e portanto é um modelo excelente para os demais fins de demonstração e didáticos. Um tubo de drenagem é fornecido em conjunto para a demonstração da administração de enemas em grupos maiores; desta maneira, o simulador pode ser continuamente empregado, sendo que o líquido é drenado diretamente para um recipiente maior ou uma pia. Fornecido com mala de transporte e kit para a administração de enemas.	UN	01
21	MODELO DE ÚLCERA DE DECÚBITO, Material flexível, quase natural, que permite aplicar e remover curativos com facilidade e sem deixar resíduos adesivos. Ainda o modelo mais abrangente de seu gênero, modelado a partir de paciente de 74 anos, ele parece ser real. Apresenta as seguintes úlceras de pressão: Estágio I, Estágio II, Estágio III com descolamentos, túneis, gordura subcutânea e tecido necrótico, Estágio IV grave, com exposição de ossos, descolamentos, túneis, gordura subcutânea, escara e tecido necrótico. Também apresenta uma suspeita de lesão tecidual profunda (LTP), lesão total indeterminada com escara/tecido necrótico, bem como lesão deisciente. A posição dos Estágios III e IV permite demonstrar e praticar a aplicação de um curativo "ponte" para ser usado com equipamento para tratamento de lesões pelo sistema VAC e por pressão negativa. Este modelo permite visualizar e entender as diferenças entre as lesões. Cada lesão foi colorida com grande cuidado, para mostrá-la na cor em que se observa nos pacientes. Com este modelo, pode-se demonstrar e praticar limpeza, classificação, estadiamento e avaliação das lesões, bem como medir o comprimento, profundidade da lesão e verificar se há descolamentos e túneis. A localização das lesões permite demonstrar a aplicação simultânea de múltiplos curativos.	UN	01
22	SIMULADOR DE CUIDADOS COM PACIENTE MULTIFUNCIONAL, Manequim para ensinar e praticar: Higiene pessoal, limpeza (próteses parciais removíveis), Levantamento e mobilização do paciente, Enfaixamento, curativo (inclusive curativo em amputação), Irrigações (olho, ouvido, nariz, estômago, intestino, bexiga), Injeções (intramuscular e subcutânea), Lavagem e gavagem nasogastrica, Tratamento com oxigênio, respiração artificial, Cuidados com a traqueotomia, Cateterização (masculina e feminina), Cuidados com ostomia (colostomia), Administração de enema, O simulador para cuidados com paciente permite a prática da maioria das aplicações de treinamento, desde enfermagem básica até o mais avançado treinamento clínico e de emergência. Feito em plástico durável, inquebrável e à prova d'água, é também flexível, permitindo movimentos naturais dos braços, pernas e juntas. A cintura flexível permite ao manequim permanecer na posição sentada. As seções de pulmão, coração, estômago, bexiga e intestino são removíveis e adaptáveis com vedação da drenagem para facilitar a limpeza. A bexiga e a seção intestinal são absolutamente livres de vazamentos e são conectadas a genitália externa para permitir a cateterização. Todos os locais habituais para a aplicação de injeções possuem almofadas especiais (6 ao todo)	UM	01



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	que permitem repetidas aplicações e anos de uso. Também está incluída a simulação de um coto de amputação para prática de técnicas de curativo. Acompanha, talco, vaselina e lubrificantes são fornecidos.		
23	SIMULADOR DE CUIDADOS COM PACIENTE, Este manequim representa um adulto feminino em tamanho natural e possui articulações móveis e dedos da mão e do pé flexíveis, permitindo praticar medidas básicas de enfermagem, como por exemplo: Cuidados com o cabelo do paciente, proteção com campos cirúrgicos, Higiene pessoal do paciente e técnicas de bandagem, Higiene bucal e limpeza de próteses dentárias (maxila móvel com próteses dentárias removíveis), Exames oftalmológicos, Aplicação de injeções intramusculares (braço e nádegas), “Cuidados com colostomias”, ileostomias e ostomias suprapúbica, Lavagem nasogástrica e gastrogavagem, Cateterização de pacientes femininos ou masculinos, Administração de enemas, Esfregaços de Pap e lavagens vaginais	UN	01
24	MODELO DE TREINAMENTO DE DIAGNÓSTICO GINECOLOGICO: Este modelo de uma pélvis feminina natural foi concebido para aprender e praticar as medidas diagnósticas ginecológicas, através da demonstração de características anatômicas, palpação da parede abdominal, e demonstração do exame com o espécuro. Feito de um plástico de vinil macio e fácil de limpar com uma textura semelhante à da pele e possui características anatômicas muito realistas. Fornecido com as seguintes peças substituíveis: Colo uterino e útero normais para a demonstração da inserção e remoção de um dispositivo intra-uterino, Paracérvix normal, Colo uterino com pólipos no canal cervical, Colo uterino com características de prolapso uterino, Colo uterino com neoplasia (carcinoma), Útero na 10ª semana gestacional, 2 adnexe	UN	01
25	SIMULADOR AVANÇADO DE VIDA, Este manequim completo oferece diversas possibilidades para praticar medidas de reanimação cardio-pulmonar avançadas (ACLS, Advanced Cardiac Life Support), inclusive o diagnóstico de arritmias e a desfibrilação, com função de confirmação. O manequim é fornecido numa mala de transporte e pode ser utilizado para praticar as seguintes medidas: Reanimação, Pontos de orientação anatômicos palpáveis e visíveis, Cabeça, pescoço e maxilas com articulações móveis, Avaliação das medidas de reanimação através de uma unidade de impressão (modos adulto/criança, confirmação do posicionamento correto das mãos, indicação da frequência e profundidade das compressões como também da duração da ventilação artificial e o volume de ar administrado durante a mesma), Tratamento das vias respiratórias, Características realistas de estruturas anatômicas como boca, língua, orofaringe, laringe, epiglote, cordas vocais, traquéia e esôfago. A cartilagem cricóide possibilita o treinamento da manobra de Sellick, Pulmão esquerdo e direito separados, para a ausculta, Possibilidade de praticar medidas de sucção, Possibilidade de praticar a intubação oral, nasal ou digital, Injeção intravenosa e intramuscular (no braço), Móvel na altura do bíceps para possibilitar o acesso a partir da fossa cubital e o acesso dors, Ponto de orientação no osso do ombro, para facilitar a localização do tecido muscular durante a aplicação de injeções intramusculares, Rebate realista causado pela pressão efetiva interna, Determinação da pressão sanguínea, O formador determina o valor sistólico e assistólico, a frequência cardíaca e o volume dos ruídos, Um alto-falante no braço do modelo produz ruídos de pressão sanguínea realistas, Os 5 ruídos de Korotkoff podem ser ativados e desativados, O hiato auscultatório pode ser ativado e desativado, Desfibrilação (tórax). Um dispositivo compensador de carga integrado reduz a força total de cada choque, Desfibrilação manual, semi-automática e	UM	01

AF/MQ 29

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	<p>automática, Monitorização do manequim em 4 posições de ECG e 2 locais de desfibrilação, conforme feito em pacientes vivos, Compatível com todos os modelos e marcas de desfibriladores e eletrocardiógrafos comerciais, Simulador de ECG interativo, Este equipamento externo pode ser utilizado para praticar medidas de desfibrilação e de marca-passos diretamente aplicadas no manequim. (As medidas também podem ser praticadas sem o manequim). Diferentes ritmos cardíacos podem ser gerados e visualizados num monitor de ECG (não incluído), para praticar o diagnóstico e a desfibrilação. Todas as arritmias podem ser visualizadas nos modos adulto ou pediátrico. Desta maneira é possível escolher entre 34 ritmos diferentes. As seguintes 6 arritmias diferentes estão disponíveis para praticar medidas de marca-passo: bradicardia sinusal, bradicardia nodal, bloqueio A-V de 2o grau tipo I, bloqueio A-V de 2o grau, tipo II, bloqueio A-V de 2o grau tipo II com extra-sístoles ventriculares e bloqueio A-V de 3o grau. A cardioversão é simulada através da desfibrilação aplicada no manequim com um desfibrilador manual, semi-automático ou automático As seguintes 11 arritmias diferentes encontram-se à disposição para praticar medidas de desfibrilação: fibrilação ventricular, taquicardia ventricular (rápida), taquicardia ventricular (lenta), taquicardia ventricular (polimórfica), fibrilação atrial, flutter atrial, taquicardia sinusal, ritmo sinusal com extra-sístoles ventriculares, assistolia e ritmo sinusal normal. Uma luz de indicação acende nos seguintes casos: detecção de pulso de marca-passo, descarga do desfibrilador, modo de operação adulto, modo de operação pediátrico e bateria fraca. O simulador possui uma função para economizar as baterias, sendo desligado automaticamente quando não utilizado.</p>		
26	<p>SIMULADOR TREINAMENTO VIAS RESPIRATÓRIAS, Para manter as vias respiratórias abertas exige uma grande habilidade e apresenta riscos. Para que possa efetuar entubações reais no campo da medicina de socorro deverá em qualquer caso aproveitar a possibilidade de treinamento na preparação à narcose na sala de operações. Com o simulador de entubação endotraqueal é possível realizar um treinamento para a entubação particularmente adequado e realista. O simulador permite: O aprendizado tanto da entubação traqueal oral quanto da nasal. O aprendizado da aplicação da respiração de socorro supraglótica (por ex., através de máscara para laringe, tubo para o esôfago), A constatação dos ruídos respiratórios à esquerda e à direita com um estetoscópio. A constatação da respiração de um só pulmão. A constatação de uma entubação pelo esôfago errada. A utilização do laringoscópio e a prática do mantimento das vias respiratórias abertas podem ser exercitadas quase como num corpo vivo, Inclinação da nuca e estiramento do pescoço, Mobilidade da mandíbula para a frente. A língua, a laringe e a faringe estão representadas de forma realista, sendo que a língua e a boca são moles. Os dentes anteriores (os quatro de cima) estão feitos de forma a que quebrem quando a aplicação do laringoscópio é exercitada erroneamente utilizando os dentes como apoio. A constatação de uma entubação errada é possível. Quando a entubação e a respiração são efetuadas de forma correta, isto é confirmado pelo levantamento simultâneo das metades direita e esquerda da caixa torácica. Se só um lado do pulmão estiver sendo ventilado, a manipulação errônea se manifesta pelo levantamento de um só lado da caixa torácica. Se o tubo traqueal for introduzido de forma errada no esôfago e é introduzido ar, então levanta-se o abdômen (inchação do estômago). Assim pode ser constatada a manipulação errada. Partes do modelo estão feitas voluntariamente de forma a que em caso de manuseio descuidado elas se</p>	UN	01



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	danifiquem. Fornecimento: 3 dentes, óleo de silicone, mala de transporte		
27	<p>SIMULADOR DUO DE RESSUSCITAÇÃO RESPIRATÓRIA, Este modelo da parte superior de um adulto apresenta as seguintes características: Cavidade torácica realista com traquéia, brônquios e pulmões, coração e estômago. Vias respiratórias com um diâmetro de 18mm. Boca, língua, vias respiratórias e esôfago anatomicamente realistas. Cabeça, pescoço e maxila com articulações móveis. Epiglote larga, reta e dura e cordas vocais realistas. Pescoço macio com cartilagem cricóide. Usado para Inclinação da cabeça/levantamento do queixo, deslocamento da maxila para a frente e extensão do pescoço. Introdução de tubos endotraqueais e obturadores esofágicos. Intubação (oral, nasal e sem laringoscópio). Manobra de Sellick. Observação da expansão unilateral ou bilateral dos pulmões durante a ventilação com pressão positiva Posicionamento cirúrgico de um tubo de traqueotomia. Cricotireotomia de emergência com agulha. Decompressão de pneumotórax de tensão bilateral. Com 6 colares para o pescoço, 3 cartilagens cricóides, fita adesiva. Utilizado na formação de profissionais em medicina de emergência. Para demonstrar as medidas específicas a serem aplicadas no caso de ferimentos profundos do tórax com prejudicação da respiração e circulação sanguínea do acidentado causados por um colapso pulmonar. Punção e toracotomia no segundo espaço intercostal na área da linha medioclavicular e no quinto espaço intercostal na área da linha axilar média. Introdução correta de agulhas para aliviar a pressão no tórax do acidentado. Com uma bomba de pé, espaços pleurais e uma bolsa de transporte, sem a agulha de punção. Características: dois modelos.</p>	UN	01
28	<p>MODELO NEONATAL PARA PRÁTICA DE INTUBAÇÃO, Através deste modelo pode ser praticadas várias medidas de reanimação avançadas (ALS) em crianças. Características: Ventilação artificial através de bolsa de respiração ou máscara. Intubação oral ou nasal, inclusive manobra de Sellick. Introdução de um tubo nasogástrico. Monitorização através de ECG com 3 derivações (16 arritmias diferentes com frequência cardíaca regulável). Pulso da artéria braquial. Massagem cardíaca externa. Mandíbula móvel. Acessos intravenosos na mão e no braço para colher sangue ou injetar líquidos. Introdução intra-óssea de agulhas e punção de medula óssea em ambas as pernas. Palpação das veias da cabeça, suturas cranianas e fontanelas.</p>	UN	01
29	<p>SIMULADOR AVANÇADO DE CATÉTER permite aprender o perfeito manuseio dos acessos venosos de longa permanência, Cateter de longa permanência implantado, Cateter venoso central, Cateter central de inserção periférica, e pode ser usado para treinar assepsia, aplicação de curativos, bem como fixação e colocação e retirada de infusões. A região direita do tórax já vem com um cateter venoso central, aplicado cirurgicamente. Além disso, é possível aplicar cateteres nos orifícios disponíveis na veia jugular externa e na veia subclávia, Acompanha bolsa de "sangue" e manual de instruções de uso.</p>	UN	01
30	<p>Conjunto de modelos completo para aulas pratica e teóricas: Histologia, embriologia e doenças humanas e Neuroteacher, Acompanham CD-ROM.</p>	UN	01
31	<p>Conjunto de modelos completo para aulas pratica e teóricas: Patologia, Parasitologia e Neuroteacher, Acompanham CD-ROM.</p>	UN	01
32	<p>Conjunto de modelos completo para aulas pratica e teóricas Acompanham CD-ROM: Genética Humana I e II, Bactérias e Neuroteacher.</p>	UM	01
33	<p>SIMULADOR AVANÇADO DE GRAVIDEZ E PARTO CORPO INTEIRO Permite treinamento de diversos procedimentos. Através do intercâmbio de módulos existentes permite prática de exames externos exames internos durante o período</p>	UN	01

AF/MQ 31

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	intra-parto, além de: assistência obstétrica prática, sutura da episiotomia de laceração leve, palpação do fundo uterino durante o período puerperal e cuidados com as mamas. Cada módulo é produzido com materiais que proporcionam grande realismo na prática. A assistência obstétrica em posição supina e outras posições assumidas (posições free-style) também pode ser praticados. O Simulador é composto dos seguintes por: Manequim corpo inteiro (Gerador de som heartbeat, abdômen para o parto e guia de assistência obstétrica, Modelo para suturas Episiotômicas - vulva (Suturas esquerda e direita)-Kit Puerperal de Útero(Pele pós-parto, 4 tipos de Útero Modelo, base)-Modelo para Prática Obstétrica e Exame Abdominal que representa 36 a 40 semanas de gravidez. Modelo de mama- Gerador de som Heartbeat, Abdômen para parto-Guia de assistência obstétrica, Palpação abdominal (modelo de pele Grávida, feto com âmnio, 2 tipos de stands para etus F, adaptador AC), Modelo de Exame Vaginal - Vulva (3 tipos de modelo de útero, dilatação 1 Fetal Modelo de cabeça, lubrificantes), Modelo Obstétrico (feto, placenta, vulva, Lubrificante), Modelo de Suturas Episiotomicas - Vulva (Laceration Suturas Modelo esquerda e direita), Modelo Puerperal de útero (pele pós-parto, 4 tipos de Útero Modelo, Stand).		
--	---	--	--

4. LOCAL DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento do Equipamento será efetuado por servidor lotado na Universidade Estadual do Maranhão – MA.

A entrega deverá ocorrer somente na Coordenação de Bens e Serviços da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, respeitando-se os dias da semana, bem como o horário normal de expediente.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 - A UEMA rejeitará o Equipamento que estiver em desacordo com as condições estabelecidas no *edital* e seus anexos.

5.2 - Em hipótese alguma a UEMA aceitará Equipamento em substituição ao registrado no *edital*, ficando ao encargo da contratada a responsabilidade do controle de qualidade, do fornecimento, bem como a repetição de procedimentos, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando apresentação da qualidade e dos resultados requisitados.

5.3 – O Equipamento devera ser entregues na UEMA, devidamente acondicionado, de forma que não haja nenhum tipo de avaria.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

AF/MQ 32

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da UEMA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observada a Lei Estadual 9.579/12.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) fornecer os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;
- d) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- f) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;
- g) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

9. PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas e formalizadas no Contrato, sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na legislação, observadas as disposições próprias à modalidade de licitação escolhida pela Comissão Setorial de Licitação - CSL.

Aplicando-se o disposto na Lei Estadual nº 9.579/12, o atraso injustificado na entrega dos materiais e o atraso na execução da assistência técnica decorrente da garantia, sujeitarão a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição de materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

AF/MQ 34



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- c) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso no atendimento dos chamados para assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso na conclusão dos serviços de manutenção corretiva decorrentes da assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento).

9.1 Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, a UEMA poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Acrescente-se que, na hipótese de ser escolhida a modalidade de licitação Pregão, deverá ser prevista a aplicação da Lei Estadual nº 9.579/12 e do Decreto Estadual nº 28.455/12, onde o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade..

Caberá à Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

AF/MQ 35



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela UEMA ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Atesto que Formalizar o Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, e com o respectivo Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP.

A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais permanentes.

A UEMA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

11. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para a aquisição destes Equipamentos é de **R\$ 856.041,83 (oitocentos e cinqüenta e seis mil quarenta e um reais e oitenta e três centavos)**.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA
PREGÃO Nº 062/2013 – CSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192678/13

ANEXO II
MODELO CARTA CREDENCIAL

A (Nome da empresa)....., CNPJ nº, com sede na, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA (ou de forma genérica; para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão Presencial nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação)

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA
PREGÃO Nº 062/2013 – CSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192678/13

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Att.: Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Ref.: PREGÃO Nº _____/2013 - CSL/UEMA

(*NOME DA EMPRESA*), inscrita no CNPJ nº _____, localizada na Av./Rua _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe e exigidos na legislação pertinente.

Local e data

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E

ASSINATURA

AF/MQ 38

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO Nº 062/2013 – CSL/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192678/13

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Proposta do Pregão Presencial n.º ____/2013 – CSL

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^a., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR DO LOTE:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE: ____/____/____

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,

AF/MQ 39

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N.º 062/ 2013 - CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192678/13

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO N.º/2013 - CSL/MA

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Estadual nº 9.579/12, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N.º 062/ 2013 - CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192678/13

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 000/2014 CSL-UEMA

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO,----- NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da **Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**, sediada à _____ inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º _____, , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, _____, C.I. n.º _____ SSP/__, C.P.F. n.º _____ e a empresa _____, inscrito no C.N.P.J sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do **Pregão Presencial n.º ____/2014 - CSL, Processo n.º 192678/13** submetendo-se as partes aos preceitos do Direito Público e em especial às disposições instituídos pela Lei Estadual nº 9.579/12 e suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto _____ (**transcrever da proposta**), de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO N.º ____/2014 – CSL, e a proposta, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

AF/MQ 41

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$_____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177; **ATIVIDADE/ PROJETO:** 1767 PLANO INTERNO; **NOVOCENTRO;** **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.52; **ITEM:** 52031; **FONTE:** 0103000000.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.91, § 1º, inciso III da Lei Estadual nº 9.579/12.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência a partir da sua assinatura **até 31.12.2014**.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado central da UEMA, na cidade universitária Paulo VI,

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.3 O prazo de entrega deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos para equipamentos nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias para equipamentos importados, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho e assinatura do contrato;

6.4 Os equipamentos serão recebidos:

6.4.1 PROVISORIAMENTE, por meio de carimbo e assinatura no canhoto da nota fiscal ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações. Após o recebimento provisório dos equipamentos, serão feitos testes para comprovar

AF/MQ 42

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

sua perfeita qualidade de acordo com o especificado, bem como o que foi proposto e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da CONTRATADA.

6.4.2 DEFINITIVAMENTE, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade dos equipamentos;

6.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos fornecidos cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São Obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;
- d) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- f) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;
- g) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

AF/MQ 43

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos materiais para verificar se está em conformidade com proposto, através de Equipe Técnica da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos materiais será efetuado após apresentação de Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, estando o processo de pagamento devidamente instruído pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mediante depósito na Conta Corrente n.º _____, Agência n.º _____, do Banco _____, em favor da CONTRATADA, VALENDO O RECIBO DE DEPÓSITO COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste instrumento, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

AF/MQ 44

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

CLÁUSULA ONZE – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após verificação de que os materiais entregues pela CONTRATADA atenderam às exigências, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos da Lei Estadual nº 9.579/12.

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas na Lei Estadual nº 9.579/12.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global dos serviços.
- c) suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na letra 'b'.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei Estadual nº 9.579/12, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

AF/MQ 45

Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882

C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

CLÁUSULA QUATORZE – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca desta Cidade de São Luís, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Luís, de de 2014

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CIC: _____ CIC: _____